



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 42/2026

Sistema: Registro de Preços

Critério de julgamento: Menor Preço por Item

Objeto: Abertura de processo licitatório para aquisição de peças para motor do caminhão Volvo VM 270 6X2 R, nº 80.

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2026, promovido pelo Município de Tuparendi/RS, sob o Sistema de Registro de Preços, destinado ao registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis, equipamentos e utensílios, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I deste edital.

O edital estabelece como critério de julgamento o menor preço por item, sendo a licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos termos da legislação aplicável.

A sessão pública ocorreu no dia 09 de outubro de 2026, às 08h30min, por meio do Portal de Compras Públicas.

O instrumento convocatório disciplina as condições de participação, credenciamento, apresentação e julgamento das propostas, formulação de lances, critérios de desempate, negociação, habilitação, impugnações, recursos administrativos, adjudicação e homologação, obrigações das partes, condições de entrega, fiscalização, Ata de Registro de Preços, atualização e controle dos preços registrados, sanções administrativas, pagamento e demais disposições pertinentes.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise jurídica é realizada em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica ao final da fase preparatória da contratação.

O procedimento encontra fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006, bem como no Decreto Municipal nº 3.886/2024 e na Portaria Municipal nº 802/2025, conforme expressamente indicado no edital.

A utilização do Pregão Eletrônico mostra-se adequada ao objeto descrito no edital, a contratação de empresa especializada para o fornecimento por lote de peças originais para manutenção caminhão VOLVO VM, ano 2014, encontram-se previstas no Termo de Referência que integra o instrumento convocatório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

Em vista disto, o princípio do parcelamento NÃO deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização

O instrumento convocatório prevê que a Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados mediante pesquisa de preços atualizada. A previsão encontra amparo no art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Também estão disciplinadas no edital as hipóteses de atualização, suspensão e cancelamento dos preços registrados, bem como o reequilíbrio econômico-financeiro, com referência ao art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

O edital estabelece que a licitação é exclusiva para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme previsão constante do preâmbulo e do item 4.1.1 do instrumento convocatório.

A previsão encontra fundamento no tratamento diferenciado e favorecido conferido às microempresas e empresas de pequeno porte pela Lei Complementar nº 123/2006, especialmente diante da previsão do art. 48, inciso I, devendo ser observados os limites e demais condições estabelecidos pela legislação.

O edital ainda contempla declaração específica acerca do enquadramento da empresa e da observância do limite de receita bruta previsto na legislação, conforme os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

O edital disciplina adequadamente o envio das propostas por meio eletrônico, estabelecendo a necessidade de indicação dos preços, especificação completa dos produtos, marca, fabricante, modelo, referência e demais informações técnicas pertinentes.

Estabelece, ainda, prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do pregão e prevê que os valores deverão contemplar todos os custos, tributos, encargos e demais despesas incidentes sobre o fornecimento.

A fase competitiva foi realizada pelo sistema eletrônico, mediante modo de disputa aberto e fechado, com apresentação de lances públicos e sucessivos e posterior lance final fechado, conforme as regras estabelecidas no edital.

Após a fase de lances, está prevista a negociação com o licitante que apresentar a melhor proposta, seguida da análise de sua aceitabilidade e compatibilidade com o orçamento estimado pela Administração.

O edital prevê documentação relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica, além das declarações exigidas pela legislação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

Entre os documentos previstos encontram-se os atos constitutivos, inscrição no CNPJ, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade perante o FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, certidão negativa de falência e documentação relativa à qualificação técnica.

As exigências, em princípio, mostram-se compatíveis com a natureza do objeto, devendo ser aplicadas de modo a evitar restrições indevidas à competitividade e em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, razoabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

O edital contempla os critérios de desempate previstos na legislação, inclusive aqueles decorrentes do tratamento diferenciado assegurado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

Também estão previstos os critérios sucessivos de desempate estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, incluindo disputa final, avaliação do desempenho contratual prévio e demais critérios legalmente estabelecidos.

O instrumento convocatório assegura a possibilidade de apresentação de impugnações e pedidos de esclarecimentos até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, estabelecendo também prazo e procedimento para resposta da Administração.

Quanto aos recursos administrativos, o edital prevê prazo de 03 (três) dias úteis, abrangendo as hipóteses de julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação e anulação ou revogação da licitação, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

Tais disposições guardam correspondência com o regime recursal estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conforme consta no edital, o prazo para entrega integral dos objetos é de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Requisição de Despesa com número de Empenho, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante requerimento devidamente justificado.

Os objetos adquiridos deverão possuir garantia de no mínimo 06 (seis) meses, a contar da data de entrega, contra defeitos de fabricação, ficando a empresa responsável pela substituição das peças que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem qualquer custo adicional para o Município.

O edital estabelece que a entrega dos objetos devesse respeitar a qualidade exigida, cumprindo as condições estabelecidas, caso contrário, deverá ser substituído no prazo de até 10 (dez) dias.

A responsabilidade por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas é de responsabilidade da empresa. Devendo ser feita a entrega na sede da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, Rua Luiz Mattiazzi, 159, Distrito Industrial, Tuparendi/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

A fiscalização do cumprimento do edital e da Ata de Registro de Preços será realizada pelo gestor da Secretaria e pelos servidores Clereu Soares Petry e Ivar Gnatta.

O edital contempla as infrações administrativas e respectivas sanções aplicáveis aos licitantes e contratados, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.

Também disciplina o procedimento para aplicação das penalidades, assegurando o direito de defesa e a produção de provas nos termos da legislação.

As disposições guardam correspondência com o regime estabelecido nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital estabelece que o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e observância das demais condições estabelecidas.

Os recursos financeiros correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA DE OBRAS

Projeto/Ação: 2132

Elemento de despesa: 3390 30 00 00 000

Recurso 0001- LIVRES

III – CONCLUSÃO

Diante da análise do Edital de Pregão Eletrônico nº 42/2026, considerando os elementos constantes do instrumento convocatório, **OPINO FAVORAVELMENTE** ao prosseguimento do procedimento licitatório, por entender que o edital, em seus aspectos jurídicos, encontra-se, em princípio, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com a Lei Complementar nº 123/2006, com o Decreto Municipal nº 3.886/2024.

Recomenda-se, antes da publicação/realização do certame, que a Administração confira a integralidade dos documentos integrantes da fase preparatória, especialmente o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços, estimativa da contratação, quantitativos, justificativas técnicas e demais documentos, assegurando sua compatibilidade com as disposições do edital.

Ressalta-se que o presente parecer possui natureza opinativa e se limita ao controle prévio de legalidade, não substituindo as atribuições dos agentes públicos responsáveis pelo planejamento, pela condução do certame, pela análise técnica e pela autorização da contratação.

Observadas essas providências e realizadas as publicações legais, não se vislumbra óbice jurídico ao regular prosseguimento do Pregão Eletrônico nº 41/2026.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

É o parecer.

Tuparendi/RS, 25 de setembro de 2026.

ASSESSORIA JURÍDICA

MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS